SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP 70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Processo Administrativo nº 034/2022

Contratação de Solução de Carteira de Identidade Profissional

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	Versão	Descrição	Autor
30/05/2022	0.1	Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	José Henrique da Silva
21/06/2022	0.2	Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	Weverton Borges
22/06/2022	0.3	Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	José Henrique da Silva
22/06/2022	0.4	Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	Weverton Borges
24/06/2022	0.5	Documento de Oficialização da Demanda - DOD.	José Henrique da Silva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 1
1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE 1
2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE 1
3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA 2
4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO 2
5. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA 3
6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO 4
7. FONTE DE RECURSOS 5
8. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE DE TIC 5
9. RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 6
10. ALINHAMENTO DO DOD E AO PDTIC E AO PAC 6
11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO 6
12. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE ADMINISTRATIVA 7
13. RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 8
14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 8
15. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO 8
16. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 9
17. DESPACHO 10

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

(Processo Administrativo nº 034/2022)

INTRODUÇÃO

Diante do exposto na Nota Técnica I do processo administrativo nº 34/2022, segue novo DOD alinhado a todas as normas vigentes e demanda.

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 1/2019.

O presente documento foi elaborado conforme recomendação contida no site do Governo Digital.

Fonte: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Ouvidoria-Geral	
Responsável pela Demanda: Weverton Borges do Nascimento de Sousa	**Cargo:** Ouvidor-Geral
E-mail: weverton.sousa@cfq.org.br	**Telefone:** (61) 2099-3378

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Em consonância a alínea “c” do inciso IV do art. 2º da IN SGD/ME nº 1/2019, segue abaixo a indicação do(s) Integrante(s) Requisitante que integrarão a Equipe de Planejamento da Contratação, necessitando, destes, sua expressa ciência.

Nome: Weverton Borges do Nascimento de Sousa	
Lotação: Ouvidor-Geral	**Cargo:** Ouvidor-Geral
E-mail: weverton.sousa@cfq.org.br	**Telefone:** (61) 2099-3378
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da	

Contratação.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de emissão de Carteira de Identidade Profissional Física e Digital composta de solução integrada para gestão, controle, treinamento, *software* e manutenção dos seguintes serviços, sob demanda.

1. **Carteira de Identidade Profissional (Física) - CIP:** Impressão do novo modelo da Carteira de Identidade Profissional de Química.
2. **Carteira Digital (app):** Disponibilidade das informações da Carteira física e demais dados acerca do livreto e demais dados;
3. **Sistema de Gestão e Controle - SGC:** Disponibilização de um sistema para o gerenciamento dos dados dos Químicos para emissão Carteira física e digital, além dos demais dados a serem utilizados;
4. **Sistema de Consulta Pública - SCP:** Disponibilização de um sistema para realização de consultas públicas dos dados públicos dos Químicos; e
5. **Solução de Integração Entre Sistemas - SIES:** Prestação de serviços de desenvolvimento de API para comunicação com o **Sistema de Gestão e Controle - SGC**.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto para contratação, ora suscitada na demanda, encontra-se alinhado ao Plano Plurianual 2022-2024, conforme indicado abaixo.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS		
Eixo 3 - Governança e Gestão		
ID	**Objetivos Estratégicos**	**Documento**
OE11	Adotar as melhores práticas de Governança e Gestão.	**Plano Plurianual (PPA) - 2022-2024**
OE12	Promover a inovação de processos e serviços, por meio da melhoria contínua e das ferramentas de Inteligência Artificial.	**Plano Plurianual (PPA) - 2022-2024**

Tabela 1: Alinhamento aos Planos Estratégicos.

5. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

O Conselho Federal de Química é uma autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, sediada em Brasília (DF). Ao lado dos Conselhos Regionais de Química (CRQs), constitui o que se chama de "Sistema CFQ/CRQs", irradiando para todas as unidades da federação o conjunto de práticas que regem a atividade.

As diretrizes de atuação do Conselho Federal de Química incluem, além da evidente valorização e promoção da Química como vetor de desenvolvimento para o Brasil, o compromisso de garantir a oferta à sociedade de bons produtos e serviços dentro da infinidade de possibilidades técnicas oferecidas pela Química nos tempos atuais.

Ao longo de 2018, o Conselho Federal de Química debateu com muito empenho o seu planejamento estratégico. Nesse escopo, foram feitas as seguintes definições:

- **MISSÃO:** Promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país;
- **VISÃO:** Ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.; e
- **VALORES:** Ética, Integridade, Transparência, Unicidade, Foco na Sociedade, Inovação, Excelência em Gestão e também a Autorresponsabilidade.

De acordo com o art. 30 da Portaria nº 44, de 31 de julho de 2019, são consideradas funções da Gestão do Sistema de Governança do Conselho Federal de Química:

I. implementar programas;
II. garantir a conformidade com as regulamentações pertinentes;
III. revisar e reportar o progresso de ações;
IV. garantir a eficiência operacional;
V. manter a comunicação com as partes interessas; e
VI. avaliar o desempenho e aprender.

Em face do exposto, o Conselho Federal de Química vem passando por uma transformação digital, o qual sugere a transformação de seus processos à atual realidade digital. Aproveitando-se as oportunidades relativas aos avanços tecnológicos, torna-se possível automatizar processos e obter ganhos de produtividade, aumentando a eficiência interna. Ao mesmo tempo, possibilitando melhorar o relacionamento com os colaboradores do Conselho Federal de Química e dos Conselhos Regionais de Química, proporcionando agilidade na prestação dos serviços, a partir de uma maior integração de todos os dados cadastrados no sistema integrado pelo Conselho Federal de Química (Plataforma Finalística).

O processo tecnológico e o uso generalizado de ferramentas de comunicação digital no cotidiano das pessoas, cresceu a necessidade de criarmos um aplicativo que permite ter a versão digital da carteira profissional de química.

A ideia é que as informações ativas sobre todos os profissionais registrados nos Conselhos Regionais de Química sejam disponibilizadas em plataforma digital para consulta, de forma segura, cumprindo as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Esse ambiente eletrônico, chamado de App, será disponibilizado para os profissionais da química Sistema CFQ/CRQs.

Adicionado ao ambiente eletrônico, faz-se necessário a adequação da Carteira de Identidade Profissional atual às tecnologias existentes de mercado, de forma a prover meios de segurança e qualidade, dando maior segurança ao Químico.

Durante o levantamento de informações com os Regionais, foram identificadas algumas dificuldades no processo de confecção da carteira atual, como:

1. **Padronização de Processos:** Devido à falta de padronização de processos, os Conselhos Regionais de Química precisam contar com as habilidades manuais dos funcionários, que precisam realizar um grande número de tarefas em um curto espaço de tempo. Este problema ocorre devido a diferenças nos resultados do produto final;
2. **Alinhamento e organização de dados:** Quando se consegue a organização dos dados dentro do documento, para a impressão, acontece que o documento que veio direto da gráfica encontra-se fora do alinhamento pré-ajustado;
3. **Impressão da Carteira:** Alguns regionais apontaram as seguintes reclamações, referentes às impressões e aos manuseios das carteiras do profissional do químico, que contém 10 (dez) folhas:
    a. *Toners* cartuchos que acaba no meio do processo;
    b. Impressões borradas;
    c. Manuseio da cola para foto 3x4;
    d. Manuseio com as folhas microserrilhadas para destacar a carteira;
    e. Formatação na hora da impressão;
    f. Desperdícios do papel (cédulas de identidade);
    g. Desperdícios com manuseio errado do Livreto; e
    h. Rasura na hora da assinatura da carteira.
4. Prazo para entrega em cada CRQ é diferente por conta da confecção das Carteiras.

Ante o exposto, a Carteira de Identidade Profissional será o documento de reconhecimento do profissional de química, no formato físico e digital, de forma idênticas, com mobilidade, praticidade, segurança e ganho econômico com a tecnologia. Ademais, no projeto estar previsto a utilização do livreto de forma digital, não havendo mais a necessidade de sua impressão.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

O resultado esperado dessa contratação é que o Conselho Federal de Química possibilite ao Químico, juntamente aos Conselhos Regionais de Química, uma maior qualidade e segurança da Carteira de Identidade Profissional, disponibilizando um novo modelo de documento de identidade física e sua disponibilização em formato digital, se atendo a todos os requisitos mínimos de segurança, integridade e disponibilidade, tanto físico quanto digital. Além da disponibilização de tais documentos ao Químico, espera-se disponibilizar um meio de consulta dos Químicos ao público em geral, de forma segura e alinhado à legislação vigente.

Além de todos os benefícios com a disponibilidade do novo modelo da Carteira de Identidade Profissional,

tanto em sua emissão física quanto a sua disponibilização em plataforma digital, espera-se cumprir os objetivos estratégicos do Conselho Federal de Química - CFQ, em todos os seus desdobramentos, com transparência, eficiência e equidade ao interesse público.

7. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2022		
Seq.	**Centro de Custo**	**Conta Contábil**
17	01.92.01.001	6.2.2.1.1.33.90.40.014 - Serviços e Emissão de Carteira Profissional.

8. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE DE TIC

Encaminhe-se à autoridade competente da Área de Tecnologia da Informação, que deverá:

I. Avaliar o alinhamento ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações, conforme § 1º do art. 10;

II. Indicar o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação, conforme exposto na alínea "a" do inciso IV do art. 2º; e

III. Encaminhar à autoridade competente da Área Administrativa, conforme exposto no § 2º do art. 10.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

WEVERTON BORGES DO NASCIMENTO DE SOUSA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9. RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, esta gerência recebeu o **Documento de Oficialização da Demanda - DOD** referente ao Processo Administrativo CFQ nº 034/2022, com vistas de se manifestar quanto ao alinhamento ao **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC** e ao **Plano de Contratações - PAC**, conforme exposto no § 1º do art. 10 da IN SGD/ME nº 1/2019. Caso seja decido pelo prosseguimento da demanda, a autoridade de TIC deverá indicar o(s) Integrante(s) Técnico que comporão a Equipe de Planejamento da Contratação.

10. ALINHAMENTO DO DOD E AO PDTIC E AO PAC

Após análise, foi constatado que o objeto deste documento está em alinhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC 2019-2021, em sua 2ª versão, registrado no Ofício Circular 546/2019/PRES/SEC-CFQ, de 12 de dezembro de 2019, possuindo a ação de "Implantar novo modelo de carteira profissional", sendo está ação adicionada aos Objetivos de Contribuição de TIC (OCTIC) nº 01, conforme tabela abaixo.

ALINHAMENTO AO PDTIC 2019-2021			
OCTIC01 - Integrar nacionalmente o sistema CFQ/CRQs			
ID	**Ação do PDTIC**	**ID**	**Necessidade Identificadas**
04	Implantar novo modelo de carteira profissional.	**01**	Criação de modelos de carteira física e digital.
		02	Disponibilizar na carteira digital as informações do profissional, sua habilitação e atribuições.

Tabela 2: Alinhamento ao PDTIC.

O objeto, ainda, encontra-se alinhado ao Plano de Contratações de 2022, havendo previsibilidade para tal demanda, conforme indicado abaixo.

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	**Descrição**
17	Cédula digital de identidade profissional.

Tabela 3: Alinhamento ao PAC.

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Em consonância a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da IN SGD/ME nº 1/2019, segue abaixo a indicação do(s) Integrante(s) Técnico(s) que integrará(ão) a Equipe de Planejamento da Contratação, necessitando, destes, sua expressa

ciência.

Nome: José Henrique da Silva	
Lotação: GETIC - Sistemas e Processos	**Cargo:** Analista de Sistemas e Processos
E-mail: jose.silva@cfq.org.br	**Telefone:** (61) 2099-3365

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

12. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE ADMINISTRATIVA

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

CRISTIANO XAVIER LUCAS FERREIRA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

13. RECEBIMENTO DE DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, esta gerência recebeu o **Documento de Oficialização da Demanda - DOD** referente ao Processo Administrativo CFQ nº 034/2022, com vistas de decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação. Caso seja decido pelo prosseguimento da demanda.

14. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

ISAIAS BORGES GIL SANTIAGO

15. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Em consonância a alínea “b” do inciso IV do art. 2º da IN SGD/ME nº 1/2019, segue abaixo a indicação do(s) Integrante(s) Administrativo(s) que integrará(ão) a Equipe de Planejamento da Contratação, necessitando, destes, sua expressa ciência.

Nome: Andressa Pereira Giacomazzo	
Lotação: GEAD	**Cargo:** Analista Superior – Geral
E-mail: andressa.giacomazzo@cfq.org.br	**Telefone:** (61) 2099-3339
Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na	

IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

ANDRESSA PEREIRA GIACOMAZZO

16. INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Brasília, 24 de junho de 2022.

_____

ISAIAS BORGES GIL SANTIAGO

17. DESPACHO

Diante da demonstração prévia da necessidade da aquisição/serviço devidamente justificada pela área demandante, ratifico a indicação dos membros listados no referido documento para composição da equipe de planejamento e fiscalização, e determino ao Departamento Administrativo as seguintes providências:

a) Colher a ciência expressa dos membros indicados para compor a equipe de planejamento, para que tomem conhecimento de suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados, nos termos do § 2º do art. 22 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

b) Detectada a viabilidade técnica e econômica que deverá estar demonstrada nos Estudos Preliminares, se aplicável, elaborados pela Comissão de Planejamento da referida contratação e considerando ainda a relevância e oportunidade, em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante, fica determinada a abertura do Processo pela Área Administrativa.

Autorizado o prosseguimento da aquisição/serviço. Encaminhar à Equipe de Planejamento para elaboração dos estudos preliminares, se aplicável, respeitados os trâmites legais.

Brasília, 27 de junho de 2022.

_____
Renato de Melo Teixeira
Gerente-Executivo

_____
José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ